



PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. 224/18 – Mens. nº 76/18 - Autógrafo nº 154/18 – Proc. nº 5.202/18 - CMV

LEI Nº 5.739, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 721.318,60.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 721.318,60 (setecentos e vinte e um mil, trezentos e dezoito reais e sessenta centavos), a fim de complementar as seguintes dotações do orçamento:

02.19.00	<u>SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS</u>
02.19.02	<u>Custeio Geral</u>
04.122.0200.2.202	Apoio ao Servidor
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita
Vinculo 01.110.0000	Geral..... R\$ 689.318,60
	Subtotal..... R\$ 689.318,60
02.23.00	<u>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>
02.23.02	<u>Fundo Municipal de Assistência Social</u>
08.242.0202.2.218	Proteção Básica
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Vinculo 05.500.0201	PSB-PAIF-Piso Básico Fixo..... R\$ 32.000,00
	Subtotal..... R\$ 32.000,00
	TOTAL GERAL..... R\$ 721.318,60



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 224/18 – Mens. nº 76/18 - Autógrafo nº 154/18 – Proc. nº 5.202/18 - CMV – Lei nº 5.739/18 – fl. 02

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação das dotações a seguir especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.19.00	<u>SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS</u>
02.19.02	<u>Custeio Geral</u>
04.122.0200.2.201	Manutenção da Unidade
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Vínculo 01.110.0000	Geral..... R\$ 162.340,77
04.122.0200.2.202	Apoio ao Servidor
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros – Pessoa Física
Vínculo 01.110.0000	Geral..... R\$ 526.977,83
	Subtotal..... R\$ 689.318,60
02.23.00	<u>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>
02.23.02	<u>Fundo Municipal de Assistência Social</u>
08.242.0202.2.218	Proteção Básica
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vínculo 05.500.0201	PSB-PAIF-Piso Básico Fixo..... R\$ 32.000,00
	Subtotal..... R\$ 32.000,00
	TOTAL GERAL..... R\$ 721.318,60

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 25 de outubro de 2018, 122º do Distrito de Paz,
63º do Município e 13º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JÚNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



MARIA LUISA DENADA

Secretária da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar, em conformidade com o
expediente administrativo nº 9/538/17.



Vanderley Berteli Mario

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais